



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
8ª VARA FEDERAL**

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ANUAL DE 2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª. REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DR. ANDRÉ FONTES.

A Inspeção Anual realizada nesta Oitava Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 12 e 16 de maio de 2014, desenvolveu-se com normalidade, tendo sido presidida pelo Excelentíssimo Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza, Juiz Federal Titular, auxiliado por Adalberto Wilson Spier, Diretor de Secretaria, presente, ainda, a Excelentíssima Dra. Procuradora da República Aline Mancino da Luz Caixeta e o Ilustre Doutor Michael Chang Bartolome, Delegado da Corregedoria da OAB da Seção do Estado do Rio de Janeiro.

ATOS PREPARATÓRIOS

Expedido Edital de Inspeção, publicado no DJE de 25/04/2014, tornando pública a realização da Inspeção, bem como fixando as normas a serem observadas durante os trabalhos, dela dando-se conhecimento ao Procurador Chefe do Ministério Público Federal, ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, ao Procurador-Chefe do Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Procurador-Chefe Regional Federal, ao Procurador-Chefe Regional da União, ao Defensor-Chefe da Defensoria Pública da União, ao Presidente do Conselho Seccional da OAB – Rio de Janeiro e ao Gerente Regional da Caixa Econômica Federal – RJ, tendo sido providenciado o que segue:

Foi devidamente solicitada a devolução de todos os processos com prazos vencidos que se encontravam fora do cartório, mediante expedição de Edital Livre direcionados aos advogados e Ofícios às entidades interessadas.

No caso dos autos que não foram devolvidos, após o decurso do prazo determinado foram expedidos mandados de busca e apreensão, dirigidos aos Srs. Advogados/Procuradores responsáveis pela carga, para fins de sua imediata devolução ao cartório deste Juízo.

I- ABERTURA:

No dia 12 de maio de 2014, às 12:00 horas, iniciaram-se os trabalhos da Inspeção Anual de 2014, tendo sido lavrado termo de abertura, na forma



Assinado digitalmente por RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA.
Documento Nº: 1235126.10828589-3525 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201406820B

legal, conforme cópia que segue em anexo.

II. FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:

1. Dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO.

Comparando-se os dados estatísticos dos períodos nos quais foram realizadas as inspeções anuais, o número total de processos, depois da Inspeção Anual de 2009, era de 7.933 e de 7.572 processos com tramitação ajustada. Após a Inspeção Anual de 2011 o total de processos em tramitação era de 4.973 e de 4.211 em tramitação ajustada. Após a Inspeção Anual de 2012 o total de processos em tramitação era de 4.494 e de 3.572 em tramitação ajustada. Após a inspeção anual de 2013 a Vara encontrava-se com 4.193 processos em tramitação e 3.213 processos com tramitação ajustada.

Após a realização da inspeção anual de 2014 a Vara encontrava-se com 3.860 processos em tramitação e 2.732 processos com tramitação ajustada, o que representa uma redução total de 5.201 processos nos cinco últimos anos, ou seja, 65,56% daquele total de processos foram baixados no período.

2. Processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), que se encontravam na Vara.

Foram inspecionadas todas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, processos com audiência designada, cartas precatórias e rogatórias.

Há 10 Cartas Precatórias em tramitação, todas com andamento prioritário e regular.

O MPF atuava como *custus legis* em 648 processos ao final da Inspeção Anual de 2009.

Ao final desta inspeção havia 273 processos: 200 Mandados de Segurança, 20 Ações Civis Públicas, 14 Ações Civis Públicas/Improbidade, 5 Ações Populares, 2 Ações de Improbidade Administrativa, 2 Ações de Opção de Nacionalidade, 30 Ações de Desapropriação e 4 Ações de Usucapião.

Os processos com pedido de antecipação de tutela ou liminar são imediatamente encaminhadas ao Magistrado para decisão.

3. Feitos suspensos em Cartório.

Os feitos que se encontram suspensos, em Cartório, foram verificados e dado andamento àqueles em condições para tal.

4. Livros e Pastas Obrigatórias.



Todos os livros e pastas obrigatórias foram inspecionados, encontrando-se de acordo com as formalidades previstas no art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2.^a Região.

As pastas compostas de folhas emitidas pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados encontram-se devidamente numeradas, rubricadas e etiquetadas, apresentando bom estado de conservação e organização, respeitando as orientações traçadas nos parágrafos 2º, 3º e 6º do art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2.^a Região.

5. Petições pendentes.

As petições referentes aos feitos baixados, com pedido de desarquivamento, são processadas imediatamente, respeitando o provimento atinente ao recolhimento de custas.

As petições pendentes de juntada em virtude dos processos estarem fora da Secretaria do Juízo (com carga para as partes, peritos, Contadoria, TRF, etc) são guardadas em organizador próprio, separadas pelo dígito do processo, sendo juntadas tão logo os autos retornem à Vara para o devido processamento.

Ao final da Inspeção foi constatado que não havia petição pendente de juntada, de acordo com a planilha extraída do Portal da Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2.^a Região.

6. Carga e vista dos autos.

Como ato preparatório da inspeção, extraiu-se do sistema Apolo “Relatório de Processos Remetidos” sem devolução, do qual constavam 35 processos com carga para a parte autora, com prazo expirado. Foi publicado edital livre para a devolução dos mesmos no prazo de 48 horas. Posteriormente, expedidos mandados de intimação para devolução de 8 processos não devolvidos, com prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Durante o período de inspeção não foram expedidos mandados de intimação para devolução de processos com carga à Advocacia da União, Procuradoria Regional Federal, INSS, Procuradoria da Fazenda Nacional, Defensoria Pública e Caixa Econômica Federal, tendo em vista a expedição dos Ofícios para as referidas entidades, determinando a devolução dos processos que, por ventura, se encontrassem com os prazos vencidos.

No tocante aos autos remetidos à Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério Público Federal e Caixa Econômica Federal (FGTS), a carga é feita por guias de remessa emitidas pelo Sistema Apolo.

As Autarquias e Fundações com representação própria são intimadas pessoalmente, da prática dos atos judiciais, por meio da carga dos processos.



7. Expedientes cartorários.

Os expedientes cartorários que entram na fase de expedição são executados o mais rápido possível, não havendo pendência quanto aos processos com tramitação prioritária, pois é feita imediatamente, e quanto aos demais não há expedição pendente com prazo superior a 30 dias.

Quanto aos Precatórios, tem sido dada atenção no sentido de ser promovido o cadastramento e envio antes do término do prazo fixado no art. 100, § 1º da CF, com a devida intimação do Ente Réu. Da mesma forma, é dado andamento diferenciado aos processos nos quais foi determinada a expedição de Alvarás de Levantamento e cadastramento e envio de RPV's, uma vez que representam processos em iminente fase de baixa e arquivamento.

Sobre as intimações e comunicações processuais, cabe informar que este Juízo encaminha imediatamente para publicação todos os processos com atos judiciais assinados, sendo respeitada a determinação dessa Eg. Corregedoria-Regional quanto à publicação dos mesmos em prazo inferior a 10 dias.

8. Verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada.

Atualmente, a distribuição por dependência é feita na forma do artigo 253 do CPC, procedimento adotado nos termos do art. 7º, do Provimento nº 79/2010, não existindo processos pendentes de apreciação quanto à prevenção do Juízo, por distribuição do tipo 5 (Encaminhamento para Verificação de Prevenção), estando todos os processos remetidos a esta Vara por distribuição do tipo 80 (ART 253 Distribuição por Dependência) em situação regular de processamento.

Outrossim, este Juízo observa as normas pertinentes à análise de prevenção, litispendência e coisa julgada, ou seja, a análise é feita nos termos do Ofício-Circular nº 02/JFD/02, de 09/07/2002, aprovado na Reunião do Fórum de Juízes Distribuidores da 2ª Região, que, no caso do art. 133, I, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, dispensa a juntada aos autos da cópia da petição inicial ou sentença referente aos feitos indicados pela Distribuição, desde que expedida certidão cartorária explicando, de forma clara, o objeto dos feitos relacionados nos termos de prevenção, de forma a possibilitar a análise de litispendência ou coisa julgada.

9. Atuação da Coordenadoria/Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a Estrutura Administrativa.

Com relação aos Setores Auxiliares do Juízo, não há nada fora da normalidade a relatar.

Os mandados remetidos para a Seção de Controle de Mandados da Sede (SEMAN), são devolvidos, em regra, dentro dos prazos previstos na Portaria



nº RJ-PGD-2010/00079, com pequenas exceções, que são regularizadas quando solicitadas.

Os processos findos e baixados encontram-se arquivados e relacionados no Setor de Arquivo, que atende com presteza a todos os pedidos formulados de desarquivamento de autos e documentos.

Os processos remetidos à Subsecretaria de Cálculos Judiciais são devolvidos, em geral, dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº RJ-PGD-2011/00011 da Direção do Foro da Seção Judiciária. Quando não atendidos os prazos, são enviados e-mails ou memorandos solicitando prioridade na confecção dos cálculos nos processos com prazo excedido e nos casos de processos incluídos na META 2.

10. Organização da Vara.

A despeito do grande acervo de processos existente nesta Vara, houve grande empenho no sentido de se promover a atualização do andamento processual. Assim, todos os processos parados há mais de 30 dias, sem conclusão ou remetidos, têm sido regularmente movimentados. Quanto aos processos com conclusão para despacho aberta há mais de 30 dias (372 processos), houve esforço concentrado a fim de atualizar a maior quantidade possível de processos. Assim, todos os processos conclusos para despacho há mais de 30 dias foram despachados. Quanto ao restante da movimentação processual passou-se para a seguinte situação: 574 processos conclusos para sentença há mais de 180 dias, 3 processos conclusos para decisão há mais de 60 dias, não havendo processos sem movimentação processual há mais de 30 dias, nem petições pendentes de juntada.

Vale destacar que o Magistrado, com o auxílio de todos os servidores lotados nesta Vara, têm mantido esforços no sentido de atingir o mais breve possível todas as determinações dessa Eg. Corregedoria-Regional, não tendo sido possível até o momento, em especial, em razão do elevado acervo processual, que, por si só, denota o grau de dificuldade para que sejam alcançados os parâmetros determinados por essa Eg. Corregedoria.

Todos os servidores possuem tarefas e atividades individualmente estabelecidas, sendo realizadas reuniões periódicas para discutir o desempenho da Vara na realização das tarefas, bem como para organizar pequenos “mutirões” a fim de substituir servidores em férias ou licença médica para não sobrecarregar apenas um servidor com a designação de mais tarefas. Porém, por vezes, a despeito de tal procedimento, há necessidade de atribuir tarefas adicionais a um ou outro servidor, tendo em vista o grande acervo de processos em tramitação neste Juízo.

O atendimento às partes é feito por um servidor designado para tal, não ocorrendo filas exageradas, com atendimento médio diário de 50 jurisdicionados, sendo dispensado atendimento prioritário a idosos, gestantes e deficientes físicos.

O mobiliário se encontra em bom estado de conservação e disposto de



modo a facilitar o deslocamento dos servidores, bem como o acesso aos materiais de trabalho, salientando-se que os mesmos foram devidamente conferidos durante procedimento próprio de verificação do inventário.

11. Observância das regras de divisão de processos.

Este Juízo tem pleno conhecimento da determinação da Corregedoria Regional relativa à divisão de trabalho, segundo a numeração final dos processos (par ou ímpar, sem considerar o dígito verificador), entre os Juizes Federais Titular e Substituto, nos termos dos artigos 107/109, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Provimento 11, de 4 de abril de 2011). Vale lembrar que o Exmo. Dr. Frederico Montedonio Rego foi designado para esta 8ª Vara Federal a partir de 10/07/2013. Contudo, o referido Magistrado se encontra convocado para, com prejuízo de sua jurisdição, atuar como Juiz Auxiliar do Gabinete do Ministro Luiz Roberto Barroso, no Supremo Tribunal Federal, até junho de 2015, em princípio.

12. Evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial.

É possível notar que este órgão mantém a organização e o objetivo para alcançar sempre melhores condições para atender o jurisdicionado com o processamento mais célere e conseqüente redução gradual do acervo, sendo que ao final da inspeção anual de 2013 o total de processos em tramitação era de 4.207. Após a realização da inspeção anual de 2014 esta Vara Federal encontra-se com acervo de 3.860 processos em tramitação, o que representa uma redução total de 347 processos no último ano. Esta Vara Federal encontra-se, ainda, com 574 processos conclusos para sentença há mais de 180 dias, 3 processos conclusos para decisão há mais de 60 dias, não havendo processos conclusos para despacho há mais de 30 dias, nem tampouco processos sem movimentação há mais de 30 dias ou petições pendente de juntada.

É dispensada a devida prioridade ao andamento dos referidos processos, a fim de que este Juízo se aproxime o mais rápido possível das determinações dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, não tendo sido possível atingi-las, tendo em vista, unicamente, o fato de esta Vara ter convivido, pelos quatro primeiros anos, com déficit de servidores e elevado número de processos, acima do compatível com a possibilidade de processamento mensal.

13. Estrutura funcional de apoio aos magistrados.

O Apoio ao magistrado é executado diretamente pelas servidoras Patrícia Trindade Barreto (Oficial de Gabinete), Giovana Oliveira Noronha (Assistente IV do Juiz Substituto), Camila Soares de Amorim (Assistente IV do Juiz Titular), Marianne Alves Cavalcanti (Assistente III) e Tatiana de Carvalho Flamini (Assistente IV do Juiz Titular).

14. O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário.



A Oitava Vara Federal conta atualmente com o seguinte quadro de servidores e funções gratificadas:

QUADRO DE SERVIDORES (Durante a Inspeção):

- 01 – Adalberto Wilson Spier (Analista Judiciário) – Diretor de Secretaria;
- 02 – Lianne Cunha Cardoso Machado (Técnico Judiciário) – Supervisora;
- 03 – Márcio Ramiro dos Santos (Analista Judiciário) – Supervisor;
- 04 – Camila Soares de Amorim (Técnico Judiciário) – Assistente IV;
- 05 – Marianne Alves Cavalcanti (Analista Judiciário) – Assistente III;
- 06 – Patrícia Trindade Barreto (Técnico Judiciário) – Oficial de Gabinete;
- 07 – Giovana Oliveira Noronha (Analista Judiciário) – Assistente IV;
- 08 – Tatiana de Carvalho Flamini (Analista Judiciário) – Assistente IV;
- 09 – José Augusto Ferreira de Souza (Técnico Judiciário/Agente de Segurança);
- 10 – André Custodio Fernandes Silva (Técnico Judiciário) - Assistente II;
- 11 – Avelino de Albuquerque (Analista Judiciário);
- 12 – Vitor Falcão de Souza (Analista Judiciário);
- 13 – Henri Apolônio de Almeida (Técnico Judiciário);
- 14 – Diego França de Souza (Técnico Judiciário);
- 15 – Marina Múglia Portes (Técnico Judiciário).

Saliento que todos os servidores lotados nesta Vara Federal respeitam rigorosamente o horário de trabalho, não se ausentando da serventia sem prévia comunicação ao Diretor de Secretaria, bem como inexistente histórico de faltas injustificadas, estando o Livro de Ponto plenamente em ordem.

Vale lembrar que desde setembro de 2013 a servidora Lianne Cunha Cardoso Machado encontra-se de licença médica para tratamento de saúde.

15. Situação resumida dos processos de verificação obrigatória.

Este Juízo possui 34 Ações Cíveis Públicas, 5 Ações Populares, 2 Ações Ordinárias de Improbidade Administrativa e 8 Mandados de Segurança Coletivos, com seus andamentos em situação regular, conforme descrito a seguir:

CLASSE 1007 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- 1. 0014837-81.2006.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
- 2. 0018160-26.2008.4.02.5101 – Conclusos para Sentença.

CLASSE 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

- 1. 0003150-34.2011.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
- 2. 0030863-23.2007.4.02.5101 – Prazo para contrarrazões;
- 3. 0007569-39.2007.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;
- 4. 0000417-17.2010.4.02.5106 – Despacho intimado em 16/05/2014;
- 5. 0002510-31.2011.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
- 6. 0016915-19.2004.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
- 7. 0003273-95.2012.4.02.5101 – Conclusos para sentença;



8. 0003474-68.2004.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;
9. 0007197-51.2011.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;
10. 0007475-18.2012.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
11. 0040037-80.2012.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
12. 0026572-09.2009.4.02.5101 – Prazo para contrarrazões;
13. 0044045-03.2012.4.02.5101 – Conclusos para Sentença em Embargo de Declaração;
14. 0006494-33.2005.4.02.5101 – Prazo para a parte Ré;
15. 0007734-13.2012.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
16. 0031680-77.2013.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;
17. 0049566-61.1991.4.02.5101 – Despacho intimado em 19/05/2014;
18. 0145365-62.2013.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;

CLASSE 6002 - AÇÃO POPULAR

1. 0005769-54.1999.4.02.5101 – Despacho publicado em 07/05/2014;
2. 0000144-33.2013.4.02.5106 – Despacho intimado em 16/05/2014;
3. 0017122-08.2010.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
4. 0004880-12.2013.4.02.5101 – Audiência designada para 22/05/2014;
5. 0016014-36.2013.4.02.5101 – Despacho intimado em 15/05/2014;

CLASSE 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1. 002844-90.1996.04.02.5101 – Conclusos para Sentença;
2. 0023778-88.2004.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
3. 0019385-23.2004.4.02.5101 – Conclusos para Decisão em 07/05/2014;
4. 0007363-30.2004.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
5. 0025603-91.2009.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
6. 0008949-10.2001.4.02.5101 – Despacho intimado em 19/05/2014;
7. 0033693-06.2000.4.02.5101 – Prazo para os Réus;
8. 0010720-08.2010.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
9. 0007380-22.2011.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;
10. 0020084-67.2011.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;
11. 0042206-40.2012.4.02.5101 – Prazo para contestação;
12. 0042268-80.2012.4.02.5101 – Despacho intimado em 16/05/2014;
13. 0017437-85.2000.4.02.5101 – Prazo para as partes;
14. 0010750-58.2001.4.02.5101 – Despacho intimado em 19/05/2014;

CLASSE 6007 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1. 0016748-07.2001.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;

CLASSE 6008 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/TRIBUTÁRIA

1. 0015960-56.2002.4.02.5101 – Conclusos para Sentença;



Quanto às intimações atinentes aos processos referidos neste item, cabe esclarecer que são expedidos com prioridade os mandados e ofícios, assim como as publicações dos atos processuais neles praticados.

16. Situação resumida dos demais processos examinados por amostragem.

Durante o período da inspeção foi dado andamento a 464 feitos. Foram proferidos 370 despachos, 47 decisões, 4 sentenças, 3 feitos restaram convertidos em diligências e 43 foram movimentados por meio de ato ordinatório.

Outros processos que se encontravam sem andamento há mais de 30 dias (45 processos) e que não dependiam da prática de atos jurisdicionais de impulso, como por exemplo remessa para as partes, expedição de ofícios/mandados, cadastramento de Precatórios/RPV's, expedição de alvarás, foram devidamente movimentados.

17. A extensão da pauta de audiências

De 20 de maio de 2013 a 9 de maio de 2014, foram designadas 67 audiências, sendo que o tempo médio entre a designação e a realização da audiência é de trinta dias.

18. Processos nos quais foi declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada.

Não há declaração de impedimento ou suspeição dos magistrados em qualquer processo que tramita nesta 8ª Vara Federal.

19. A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual.

Os alvarás sempre foram expedidos de acordo com as normas regulamentares da Resolução nº 509/2006, do CJF, com as regras dos artigos 183/191 e parágrafo único, da CNCG e com a alteração constante na Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Provimento 11/2011), artigos 205/216.

Consultando os arquivos da Secretaria deste Juízo, foi constatado que no período compreendido entre 20/05/2013 e 9/05/2014, não foi cancelado nenhum Alvarás de Levantamento.

20. Bens apreendidos em procedimentos criminais

Nada a registrar, tendo em vista a especialidade em matéria cível.

21. Evolução da situação processual de alguns feitos



Neste ponto, cabe registrar que, desde 12 de fevereiro de 2009, é dada continuidade à priorização dos feitos de maior urgência, tendo sido dada continuidade a procedimento específico para dar andamento mais célere aos processos conclusos para despacho há mais de 30 dias, para decisão há mais de 60 dias e conclusos para sentença há mais de 180 dias, a fim de atender o art. 227, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

III. OUTRAS CONSTATAÇÕES

Cabe salientar que, no decorrer do período compreendido entre a Inspeção ocorrida em maio de 2013 e maio de 2014, foram remetidos para este Juízo 1.801 processos, entre distribuídos, devolvidos do Eg. TRF e reativados, tendo sido baixados, remetidos para o Eg. TRF e redistribuídos 2.213 processos. Assim, encontrou-se um saldo de saídas de 412 processos. No mesmo período foram proferidas 1.045 sentenças e 1.178 decisões.

IV. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES / CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR

Os problemas encontrados por ocasião da inspeção realizada em 2013 e, ainda, no período compreendido entre 27 de maio de 2013 e a Inspeção Anual de 2014, ocorrida em maio, foram sanados, com exceção do processamento dos feitos desta Vara em prazo superior ao determinado na Consolidação de Normas, tendo em vista o elevado número de processos em tramitação neste Juízo, a despeito de já terem sido atualizados expressivo número de feitos em consonância com as determinações dessa Eg. Corregedoria-Regional. Neste contexto, cabe destacar a manutenção da juntada das petições recebidas no prazo de 3 dias, expedições imediata de mandados e ofícios urgentes; publicação dos atos judiciais praticados dentro do prazo de 10 dias; cadastramento, conferência e envio de RPV's e Precatórios; recebimento e envio dos processos ao Eg. TRF; abertura de conclusão para sentença; apreciação do requerimento de prioridade idoso, com o devido cadastramento no Apolo e indicação na capa dos autos, nos casos de deferimento; regularização dos processos suspensos; etc.

V. CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES

As consignações e deliberações foram dadas a conhecer e explicadas em cada atividade inspecionada.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inspeção transcorreu com normalidade e tranquilidade, sendo que, foram tomadas medidas objetivando atender e seguir as orientações e Procedimentos Internos.

A presente inspeção teve relevante importância na busca pela maior atualização nos prazos dos processos conclusos, que se apresenta como maior problema encontrado nesta Vara, mesmo porque o processamento do elevado



acervo dificulta alcançar a meta atinente ao processamento dentro dos prazos estipulados por esta Corregedoria-Regional. Vale salientar, entretanto, que no decorrer dos últimos 5 (cinco) anos foi possível perceber uma melhora significativa no tempo de processamento, o que leva a crer que os trabalhos realizados estão no caminho certo e que em breve a meta será alcançada.

VII. ENCERRAMENTO

Era o que havia a relatar, sub censura dessa Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2.014.

RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA
Juiz Federal



Assinado digitalmente por RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA.
Documento Nº: 1235126.10828589-3525 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

